



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506170001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506170001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA SUBLIME IMPRESSOES E CONFECCOES LTDA.

A(O) GABINETE DO PREFEITO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, situado na MAJOR COELHO, 185, CENTRO, Acaraú / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELIAKIN VERISSIMO DA SILVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 02699891371, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUBLIME IMPRESSOES E CONFECCOES LTDA, com sede na R BENEDITO MONTEIRO, 078, CENTRO, Itarema / CE - CEP: 62.590-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.721.272/0001-13, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ MARIA RIBEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 190.319.123-87, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00005.20250320/0001-80, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202506170001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202506170001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.





PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2005.01/2025-SRP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506170001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Acaraú/CE, 17 de junho de 2026



José Maria Ribeiro

José Maria Ribeiro
PREPOSTO DO CONTRATO

Eliakin Veríssimo Da Silveira
GESTOR DO CONTRATO



Testemunhas:

1. _____

2. _____





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506170001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250320/0001-80 - CONTRATO Nº 202506170001 - ORIGEM: Pregão Nº 2005.01/2025-SRP - CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O): SUBLIME IMPRESSOES E CONFECCOES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAU. - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 81.802,60 (oitenta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

Eliakin Verissimo Da Silveira
GESTOR DO CONTRATO





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado na imprensa oficial do Município, na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) extrato(s) referente ao primeiro aditivo ao contrato nº 202506170001, firmado entre a(o) GABINETE DO PREFEITO e a empresa SUBLIME IMPRESSOES E CONFECCOES LTDA, nos termos do que consta nos autos do processo administrativo nº 00005.20250320/0001-80.

Acaraú/CE, 17 de junho de 2026.


José Milton Vieira
FISCAL DO CONTRATO

